

Informativo DINFRA

Diretoria Institucional - Divisão de Infrações
Volume 05 – Número 09
30 de setembro de 2025.



A Divisão de Infrações – DINFRA, que faz parte da Diretoria Institucional - DI do DetranRS, por meio deste periódico, se propõe a abordar atualizações em legislações, notícias veiculadas no Site do DetranRS, questionamentos enviados pelos Órgãos de Trânsito, divulgação do Curso SIT, bem como demais informações atinentes ao setor. Nesta edição, abordaremos o tema das credenciais de estacionamento para pessoas idosas e divulgaremos ainda as principais informações sobre a 17ª edição do curso SIT: O Sistema & o Trânsito, cujas inscrições encontram-se abertas.

CRENCIAL DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS IDOSAS



Com o avanço da idade, a mobilidade pode se tornar um desafio. Pensando nisso, a legislação brasileira, por meio da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e de demais normativas regulamentadoras, garante às pessoas com 60 anos ou mais o direito de utilizar vagas especiais de estacionamento, tanto em espaços públicos quanto privados. Para que esse direito seja exercido de forma segura e organizada, é necessário portar a credencial de estacionamento para pessoas idosas.

Essa credencial é um documento oficial, gratuito e de fácil solicitação, que identifica a pessoa idosa como beneficiária das vagas sinalizadas com o símbolo de prioridade. É um documento obrigatório para aqueles que querem utilizar as vagas de estacionamento destinadas a pessoas idosas, conforme a Resolução nº 965/2022 do CONTRAN, alterada pela Resolução n.º 1012/2024 do CONTRAN. Essas vagas representam no mínimo 5% do total em estacionamentos públicos e privados abertos ao público, conforme o art. 41 do Estatuto da Pessoa Idosa. O documento garante prioridade em áreas de estacionamento regulamentado (como, por exemplo, Zona Azul), sem isentar o pagamento de tarifas, quando aplicável. Mais do que um benefício, ela representa um compromisso com a inclusão, o respeito e a cidadania.

Desde outubro de 2024, a credencial passou a ser emitida prioritariamente em formato digital, com validade em todo o território nacional, eliminando a necessidade de impressão obrigatória para exibição no painel do veículo. A versão digital é vitalícia para os beneficiários e pode ser vinculada a veículo próprio ou de terceiro via aplicativo.

A apresentação da credencial pode ser feita exibindo-a fisicamente no painel do veículo ou vinculando-a ao veículo eletronicamente. Ressalta-se que a vinculação pode ser feita a somente um veículo por vez, podendo ser alterada sempre que necessário. Caso não seja feita a vinculação da credencial digital a um veículo, deverá obrigatoriamente ser utilizada a versão impressa do documento no painel do veículo com o *QR Code* virado para cima.

A fiscalização é realizada por agentes de trânsito por meio de aplicativos que verificam a placa ou o *QR Code* da credencial, promovendo maior eficiência e reduzindo fraudes. É importante lembrar que a credencial é pessoal e intransferível, e deve ser utilizada somente quando a pessoa idosa estiver presente no veículo. O uso indevido pode acarretar as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro. O não cumprimento das regras de uso configura infração gravíssima (art. 181, XX, do CTB), com multa de R\$ 293,47, 7 pontos na CNH e remoção do veículo.

Promover o uso correto da credencial é garantir que o direito das pessoas idosas seja respeitado e que o trânsito seja mais humano e acessível para todos.



QUEM TEM DIREITO ENTÃO?

Idosos com 60 anos ou mais, independentemente de serem condutores ou passageiros.

A credencial digital é vitalícia para idosos.

Pode ser vinculada a um único veículo por vez, com possibilidade de alteração pelo titular a qualquer momento.

COMO OS CIDADÃOS PODEM SOLICITAR A CREDENCIAL?

A emissão pode ser feita de forma digital, com validade em todo o território nacional para idosos com CNH válida.

- **Via aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT)** – disponível para Android e iOS.
- **Via Portal da SENATRAM** – portalservicos.senatram.serpro.gov.br

Segue link do tutorial disponível no *site* da SENATRAM para emissão da credencial tanto pelo portal SENATRAM quanto pelo app Carteira Digital de Trânsito (CDT):

<https://portalservicos.senatram.serpro.gov.br/#/ajuda/tutoriais/credencial-estacionamento>

O processo é simples e exige apenas o cadastro no Gov.br com nível de segurança prata ou ouro. Após a emissão, o documento pode ser baixado e utilizado digitalmente ou impresso, conforme preferência do usuário.

Além disso, diversos municípios também já oferecem a emissão da credencial, por meio de seus órgãos locais de trânsito, integrados ao Sistema Nacional de Trânsito. Você pode conferir no [link](#) abaixo os Municípios que já estão cadastrados junto a SENATRAN para fazer a emissão das credenciais:

<https://portalservicos.senatran.serpro.gov.br/#/veiculos/credencial-estacionamento-orgaos-aderidos>

E OS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO MUNICIPAIS, QUE AINDA NÃO OFERECEM AS CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS IDOSAS PODEM SE TORNAR EMISSORES?

A resposta é SIM! Os municípios também podem emitir credencial de estacionamento para pessoa idosa. Para tal, os órgãos de trânsito das prefeituras precisam estar integrados ao Sistema Nacional de Trânsito e devem fazer seu cadastramento junto à SENATRAN.

A previsão legal para a referida competência está disposta no art. 12 da Resolução n.º 1012/2024 do CONTRAN:

“Art. 12. A credencial em formato físico deve ser emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Município de domicílio da pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade ou da pessoa idosa.(NR)”

VEM AÍ: NOVO ESPAÇO DE CONSULTA E INFORMAÇÃO DESTINADO AOS MUNICÍPIOS

escola.detran.rs.gov.br/pagina-dos-municipios/

Municípios



Fonte: Banco de imagens Escola Pública de Trânsito Detran/RS

A Escola Pública de Trânsito, em parceria com a Divisão de Infrações do DetranRS, lançará, **em breve**, um novo espaço em seu Portal destinado aos Municípios. O objetivo é fornecer, em um só local, todas as informações disponíveis de interesse dos Municípios.

DetranRS – Diretoria Institucional- Divisão de Infrações

<https://www.detran.rs.gov.br/>

Porto Alegre | Rio Grande do Sul

Serão disponibilizadas informações sobre os cursos voltados para esse público, materiais de apoio para educação e para campanhas de trânsito, todas as edições anteriores dos Informativos da DINFRA, além, é claro, de muitas outras informações e consultas.

Ficaremos felizes de tê-los conosco em mais essa fonte de conhecimento e desenvolvimento!

17ª EDIÇÃO CURSO SIT: O Sistema & o Trânsito



**ATENÇÃO!
ÚLTIMOS DIAS PARA
INSCRIÇÃO! VAGAS
LIMITADAS!**

A última edição de 2025 do Curso SIT: O Sistema & o Trânsito está nos últimos dias de inscrição! Você já fez a sua? **As vagas estão acabando!**

O curso é voltado para os profissionais dos municípios que trabalham diretamente com o sistema (SIT). Tem por objetivo aprimorar o conhecimento, tanto para a gestão, quanto para a área operacional. Além disso, disponibiliza ferramentas relevantes para os Administradores do sistema dos órgãos municipais e para os relatores da defesa prévia e da JARI desenvolverem o seu trabalho.


Fiquem atentos ao período de inscrições e não percam essa oportunidade! Seguem abaixo as principais informações para já ajustarem suas agendas:

- O que: CURSO SIT: Sistema & o Trânsito
- Período de Inscrições: de **22/09/2025 a 03/10/2025 (vagas limitadas!)**
- Como fazer a inscrição: **enviar e-mail, DENTRO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, para curso-sit@detran.rs.gov.br com as seguintes informações:**
 - 1) Nome do participante;
 - 2) Atividade que desempenha (administrador OTR/JARI, relator, operador de sistema, agente de trânsito, outro);
 - 3) E-mail para contato (importante que seja o contato direto com o aluno);
 - 4) Telefone (whatsapp);
 - 5) Município
- Período do Curso: de **06/10/2025 a 26/10/2025**
- Carga horária: 16 horas/aula (o curso ficará disponível por 3 semanas na plataforma, para que o aluno possa fazer no seu ritmo, no horário e dia que achar melhor).

- Modalidade: Online, disponibilizado através do [Portal da Escola Pública de Trânsito](#).
- Encontro presencial (opcional): **06/11/2025, das 13h30min às 17h30min.**
- Custo: Totalmente gratuito
- Pré-requisitos: **Comprometimento e vontade de estreitar as relações com o DetranRS (sim, queremos estar mais próximos de vocês!)**
- Certificação: Após a conclusão do curso, é disponibilizado Certificado para os alunos que obtiverem nota mínima de 70% em cada uma das 3 avaliações de aprendizagem, relativas aos conteúdos trabalhados nos 3 módulos.

Mande suas dúvidas para o e-mail: dinfra-gab@detran.rs.gov.br

Ou envie MENSAGEM para o whatsapp da Divisão de Infrações:

 (51) 98683-0311

Responsável pela elaboração: Divisão de Infrações/DINFRA – Chefe: Ângela Roxo da Silva

Diretora Institucional: Diza Gonzaga

Periodicidade do Informativo: Mensal

Normalização: Biblioteca da Escola Pública de Trânsito - DETRAN/RS – Caroline Bergter – CRB10/1988